

Objeto e justificativa do Aditamento: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato n.º 022/2006, no valor mensal de R\$1.309,24 (Um mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a inclusão de 01(um) recepcionista para atender a Diretoria de Julgamento – TART, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, n.º 2566.

1.2. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 29.017,42 (Vinte e nove mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 30.326,65 (Trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 16.01.2008

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339037.001

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro-Diretor de Administração/SEFA

Aditivos Anteriores:

1º TAC, 15.09.2006, acréscimo;

2º TAC, 02.01.2007, valor estimado: R\$ 164.161,19;

3º TAC, 26.06.2007, repactuação do valor originalmente pactuado no Contrato n.º 022/2006;

4º TAC, 04.07.2007, Prorrogação do prazo até 03/07/2008;

5º TAC, 02.01.2008, Classificação Orçamentária 2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º do Termo Aditivo: 5º TAC(*)

N.º do Contrato: 043/2006/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento ao cidadão usuário, por meio de Central de Atendimento (Call Center), com fornecimento de solução completa de infra - estrutura, que engloba: comunicação, instalações, pessoal, treinamento, telefonia, equipamentos e aplicativos, conforme as especificações contidas no Anexos I,II,III e IV, deste contrato.

Valor do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 023/2006/SEFA Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa T S J TELEMARKETING LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a classificação orçamentária dos recursos para cobertura das despesas com a execução do contrato para o exercício financeiro de 2008.

Valor do Aditamento: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.422.1191.2627.339039.044

Fonte dos Recursos: 044

Data da Assinatura: 02.01.2008

Ordenador Responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro

Termos Aditivos Anteriores:

1º TAC, 02.01.2007, Dotação Orçamentária 2007, valor estimado: R\$ 270.000,00;

2º TAC, 16.10.2007, Complementação de Saldo Orçamentário para 2007;

3º TAC, 01.11.2007, Prorrogação até 31.12.2007;

4º TAC, 31.12.2007, Prorrogação até 31.01.2008;

***Repblicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 31.085/08**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO NÍVEL 01 EDITAL Nº 001/2008, BELÉM/PARÁ, 24 DE JANEIRO DE 2008

O Presidente do Banco do Estado do Pará S/A. faz saber, para conhecimento dos interessados, que o Banco do Estado do Pará S/A. - BANPARÁ, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade, no período de **11 a 25 de fevereiro de 2008**, abrirá inscrições ao concurso público para admissão de Advogado Nível 01, do Grupo de Cargos Técnicos, do seu quadro de pessoal, de acordo com as condições e exigências seguintes:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora ao final especificada, designada pelo Presidente do BANPARÁ, obedecidas as normas deste Edital.

2- O Concurso Público destina-se ao provimento de (02) duas vagas e à formação de cadastro de reserva, cuja admissão poderá ocorrer dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

3 - A remuneração e taxa de inscrição são as estabelecidas conforme abaixo:

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$-85,00

REMUNERAÇÃO: R\$-3.944,91 (Salário □ R\$-1.595,29 + Grat. Dedicção Exclusiva □ R\$-2.349,62)

VAGAS: 02 (DUAS), sendo 01 (uma) para portador de deficiência

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

4 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

As atribuições do cargo são as definidas no presente edital e no Regulamento de Pessoal do BANPARÁ que disciplinam as atividades dos funcionários do seu quadro funcional.

4.1- ADVOGADO NÍVEL 01

- **DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Zelar pela legalidade dos atos praticados em nome do Banco, prestando assistência jurídica às Unidades, com vistas a subsidiar o processo decisório e desenvolvendo ações que se fizerem necessárias à consolidação do processo jurídico.

II - DAS INSCRIÇÕES - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- As inscrições ficarão abertas no período de **11 a 25 de fevereiro de 2008**.

2- O pagamento do boleto bancário será efetuado no horário de expediente bancário, em qualquer Agência do BANPARÁ ou Posto de Atendimento Bancário do BANPARÁ.

3- Efetivada a inscrição, não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4- Somente será cabível a devolução do valor da taxa de inscrição na hipótese de cancelamento do certame por conveniência do BANPARÁ.

II.1- DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

1- Somente será admitida inscrição via Internet no endereço eletrônico <http://www.banparanet.com.br>, solicitada no período entre **10 horas do dia 11 de fevereiro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2008**, observado o horário local (Belém-Pará).

2- O BANPARÁ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3- O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do BANPARÁ;

b) por meio de boleto bancário, pagável somente em dinheiro nas Agências do BANPARÁ e Postos de Atendimento Bancário, o qual estará disponível no endereço eletrônico <http://www.banparanet.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição.

4- O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **26 de fevereiro 2008**.

5- As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6- As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

7- Após o acatamento da inscrição, a sua confirmação estará disponível no site do BANPARÁ no endereço eletrônico www.banparanet.com.br, em conformidade com o disposto no item IV - DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

8- As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o BANPARÁ excluir do concurso o candidato que não preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição de forma completa e correta.

III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1- Os portadores de deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado

o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual concorrem.

1.1- Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% ficarão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

2- Para concorrer a uma das vagas destinadas aos portadores de deficiência o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, em formulário próprio disponibilizado no site, quando do período de inscrição;

b) caso necessite de atendimento especial, deverá, no ato de sua inscrição, identificar as condições de que necessite para a realização das provas, através do formulário eletrônico disponibilizado no site, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

c) encaminhar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do item 3.

3- O candidato deverá entregar o laudo médico, pessoalmente ou pelo correio (via SEDEX), no período das inscrições do concurso, item II - DAS INSCRIÇÕES - DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 1 deste Edital. No caso de envio via SEDEX, deve ser postado, impreterivelmente, **até o dia 25 de fevereiro de 2008**. O endereço para entrega do laudo pessoalmente ou pelo correio é: Banco do Estado do Pará S.A. - CONCURSO PÚBLICO ADVOGADO (LAUDO MÉDICO) - SUMEP/GEDEP, no endereço Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar - CEP: 66.010-000 - Bairro Comércio - Belém - Pará. No caso de entrega do laudo pessoalmente, deverá ser efetuada no horário de 09 às 14 horas.

4- O fornecimento do laudo médico será de responsabilidade exclusiva do candidato. O BANPARÁ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

5- O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6- A inobservância do disposto no subitem 2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

7- Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral.

8- Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso aprovados e classificados no concurso, por ocasião de suas convocações às contratações, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada pelo BANPARÁ, que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, o grau da deficiência, e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

9- Os candidatos deverão comparecer à perícia médica a ser realizada pelo BANPARÁ, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem como a provável causa da deficiência.

10- A inobservância do disposto no subitem 2, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia, quando convocado à contratação, acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

11- O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

12- O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.

13- As vagas definidas no ITEM I - DAS DISPOSIÇÕES